



**EDITAL nº 05 de 15 de Julho de 2020**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada) NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA PELO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (SETEC/MEC), 3ª ETAPA DE PACTUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) – CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)**

A Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Alunos pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC), 3ª etapa de pactuação, da Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV), Campus Florestal – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O objetivo do presente Edital é selecionar alunos para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, 3ª etapa de pactuação, que será ofertado pela Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV). A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Ensino a Distância (EaD) da CEDAF/UFV.

**1.2** A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

**1.3 Serão oferecidos GRATUITAMENTE 35 (trinta e cinco) cursos totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentos) vagas**, para os referidos cursos em EaD (Ensino a Distância), conforme descrição no Item 1.4.

**1.4** Quadro de vagas e respectivos critérios de matrícula:

CURSOS		CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	IDADE MÍNIMA EXIGIDA*
1	Administrador de Banco de Dados	200	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
2	Agente Comunitário de Saúde	400	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	18 anos
3	Apicultor	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Incompleto	15 anos**
4	Assistente Administrativo	160	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)  
CAMPUS UFV-FLORESTAL-MG



CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

5	Assistente de Contabilidade	160	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	16 anos**
6	Assistente de Crédito e Cobrança	160	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
7	Assistente de Logística	160	60	Ensino Médio Incompleto	15 anos**
8	Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção	160	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
9	Assistente de Recursos Humanos	160	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
10	Assistente de Secretaria Escolar	180	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	16 anos**
11	Auxiliar de Biotecnologia	240	50	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
12	Auxiliar de Laboratório de Saúde	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
13	Auxiliar Pedagógico	200	100	Ensino Médio Completo	17 anos**
14	Cadista para a Construção Civil	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
15	Confeiteiro	200	70	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	16 anos**
16	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
17	Cuidador de Idoso	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	18 anos
18	Editor de Vídeo	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
19	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
20	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
21	Eletricista Industrial	200	70	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
22	Forragicultor	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Incompleto	15 anos**



CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

23	Fotógrafo	190	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
24	Inspetor de Qualidade	160	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Incompleto	15 anos**
25	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
26	Mecânico de Máquinas Agrícolas	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
27	Microempreendedor Individual (MEI)	160	80	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
28	Montador e Reparador de Computadores	160	50	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
29	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**
30	Operador de Processos Químicos Industriais	300	50	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	18 anos
31	Programador de Sistemas	200	70	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
32	Programador Web	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
33	Recepcionista	160	70	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Incompleto	15 anos**
34	Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG	290	50	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos**
35	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo	15 anos**

\* Para efeito de idade mínima exigida, será considerada a data de 03 de dezembro de 2020.

\*\* Candidatos classificados com idade inferior a 18 anos no ato da matrícula, necessitarão da autorização do responsável legal (conforme anexo 2).

**1.5** Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

**1.6** Este edital obedecerá às datas previstas do cronograma a seguir:



ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	Das 13:00h do dia <b>15/07/2020</b> até as 12:00h do dia <b>22/07/2020</b> .
Sorteio Eletrônico	Às 14:00h do dia <b>22/07/2020</b> .
Divulgação do Resultado da Classificação	A partir das 09:00h do dia <b>23/07/2020</b> .
Confirmação de matrícula	Das 13:00h do dia <b>23/07/2020</b> até as 12:00h do dia <b>27/07/2020</b> .
Divulgação do Resultado da Classificação da 2ª Chamada*	A partir das 14:00h do dia <b>27/07/2020</b> .
Confirmação de matrícula da 2ª Chamada*	Das 15:00h do dia <b>27/07/2020</b> até as 15:00h do dia <b>30/07/2020</b> .
Início das Aulas	A partir das 13:00h do dia <b>03/08/2020</b> .

\* Conforme item 3.3 deste Edital.

1.7 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br), das 13:00h do dia 15/07/2020 até as 12:00h do dia 22/07/2020. Recomendamos que utilize computador ou notebook para a realização da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de acordo com o quadro geral apresentado no item 1.4.

2.3 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e poderá inscrever-se em **apenas 1 (um) curso**.

2.4 Só será aceita uma única inscrição por e-mail e CPF. O candidato deve atentar para o preenchimento correto do mesmo.

2.5 Caso haja duplicidade de inscrições para o mesmo CPF, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste Edital.

2.7 O aluno que estiver matriculado em algum curso FIC EaD ofertado pelo Programa Novos Caminhos, não poderá se matricular em outro curso. Se já estiver matriculado em algum curso FIC oferecido pela CEDAF/UFV, dentro deste Programa, deverá primeiro solicitar o seu desligamento enviando documento digitalizado, conforme anexo 4.



**2.8** Caso estiver matriculado em algum curso FIC oferecido por outra Instituição, deverá providenciar seu desligamento junto a mesma, e enviar o documento comprobatório deste desligamento no ato de confirmação de matrícula na CEDAF/UFV.

### 3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

**3.1** O processo de seleção será na modalidade de sorteio eletrônico, conforme definido na Nota Técnica nº 140/2020/CGFS/DAF/SETEC de 26/06/2020 a ser realizado no setor do Serviço de Tecnologia da Informação (STI) do *Campus* UFV-Florestal, pelo sistema informatizado da CEDAF/UFV, em data e horário estipulado no Item 1.6.

**3.2** A CEDAF/UFV realizará a matrícula dos alunos selecionados que confirmarem a matrícula no período definido no Item 1.6. Para confirmação de matrícula será necessário o envio de cópias digitalizadas e legíveis dos seguintes documentos: **Documento de Identidade; CPF; Comprovante de Endereço; Termo de Matrícula (anexo 1); Autorização do Responsável (para menores de 18 anos - anexo 2); Auto Declaração de Escolaridade (anexo 3)**. A confirmação de matrícula será no site: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br).

**3.3** Caso não seja preenchido o número de vagas previstas na 1ª Chamada deste Edital, será realizada a 2ª Chamada conforme Item 1.6. A divulgação dos candidatos selecionados e as orientações de matrícula serão informados no site: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br).

**3.4** Novas chamadas poderão ocorrer, visando preenchimentos de vagas não ocupadas, com ampla divulgação no site: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br).

### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

**4.1** A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site eletrônico institucional da CEDAF/UFV ([www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br)), conforme datas previstas no cronograma (Item 1.6).

### 5 DAS EXECUÇÕES DOS CURSOS

**5.1** A abertura de turmas para oferta poderá ser condicionada ao preenchimento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total das vagas ofertadas, segundo o Item 1.4 deste Edital.

**5.2** O curso será realizado totalmente online por meio da Plataforma Moodle, onde o aluno deverá providenciar seu acesso à internet, através de computador ou dispositivo móvel (celular ou tablet).

**5.3** O discente precisa participar das atividades propostas nos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

**5.4** O aluno que não acessar o curso no AVA nos primeiros 7 (sete) dias do início das aulas, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro, seguindo a ordem sequencial da lista de espera.



**5.5** Nos primeiros 30 (trinta) dias a partir do início das aulas, o aluno que ficar ausente do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem por 7 (sete) dias consecutivos será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do candidato a presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**6.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por este Edital no site [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br).

**6.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Secretaria de Ensino a Distância da CEDAF/UFV.

**6.5** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**6.6** O candidato que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [duvidas.ead@ufv.br](mailto:duvidas.ead@ufv.br).

**6.7** Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela CEDAF/UFV, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

**6.8** Os interessados poderão consultar informações detalhadas sobre cada curso no site [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br) na aba **CURSOS** → **FIC Qualificação**.

**6.9** A Coordenação Geral do Ensino a Distância da CEDAF/UFV reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florestal-MG, 15 de julho de 2020.

**Antônio César Pereira Calil**  
Coordenador Geral – Ensino a Distância CEDAF/UFV  
Portaria 1185/2018/RTR



**ANEXO 1**

**TERMO DE MATRÍCULA  
EAD CEDAF / UFV**

Aos Senhor Coordenador de Ensino a Distância,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_

e do RG: \_\_\_\_\_, emitido por: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

venho requerer a Vossa Senhoria minha matrícula no:

CURSO

**Necessidades Educacionais Especiais:** ( ) Sim ( ) Não

**Quais:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA**

Para comprovar minha matrícula na modalidade a distância a ser oferecido pelo Programa Novos Caminhos que faz parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do Pronatec.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação pedagógica da instituição por meio da Plataforma de EaD, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o Pronatec assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso. Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Florestal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do responsável legal para menores de 18 anos)



## ANEXO 2

### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Obrigatório para menores de 18 anos)

Ao Senhor Coordenador de Ensino a Distância.

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL) \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado  
de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ autorizo o (a) aluno (a)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_ a realizar o curso o curso \_\_\_\_\_, conforme  
aprovação no edital 05 de julho de 2020, do Programa de Formação Inicial e Continuada Novos  
Caminhos, Campus UFV Florestal.

Nestes termos, peço deferimento.

Florestal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do responsável legal para menores de 18 anos)





ANEXO 3

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE  
EAD CEDAF / UFV

Ao Senhor Coordenador de Ensino a Distância.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

ESCOLARIDADE DECLARADA

para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada .

Nestes termos, peço deferimento.

Florestal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do responsável legal para menores de 18 anos)

Autodeclaração orientada pela Lei Nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.



ANEXO 4

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE CURSO FIC NOVOS CAMINHOS  
EAD CEDAF / UFV

(Obrigatório para aluno que vai trocar de curso FIC/ Novos Caminhos)

Ao Senhor Coordenador de Ensino a Distância.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_

e do RG: \_\_\_\_\_, emitido por: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

venho requerer a Vossa Senhoria o cancelamento de minha matrícula no:

CURSO

Deseja informar o motivo: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, Qual: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Item 3 do Termo de Compromisso de Matrícula, que trata:

***Em caso de desistência, comunicar à coordenação pedagógica da instituição por meio da Plataforma de EaD, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.***

Estou ciente de que a solicitação de cancelamento de matrícula implicará no meu impedimento de retorno na oferta do curso FIC desta Instituição.

Florestal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e Assinatura do responsável legal para menores de 18 anos)